



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO  
CONSOLIDAÇÃO  
ESPIRITO SANTO  
28.539.872/0001-41  
DECRETO N° 0000384/2021  
Data 29/12/2021

29 dezembro de 2021 Decreto N°0000384/2021 - SEMUG

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PEDRO CANARIO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001442/2021.

**DECRETA:**

Art. 1°  
Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para suplementação da(s) dotação(ões) ao orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021 a importância de R\$ 877.092,11 (oitocentos e setenta e sete mil noventa e dois reais e onze centavos), conforme segue:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000046	040000040100.0412300042.004 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	119.932,11
0000170	070000070200.1236500072.244 31909200000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.INFANTIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1112000	732.160,00
0000274	080000080100.1545100221.290 44905100000	URBANISMO DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	25.000,00
				877.092,11

**TOTAL:**

Art. 2°  
O ... autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial das seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64, a importância de R\$ 877.092,11 (oitocentos e setenta e sete mil noventa e dois reais e onze centavos), conforme segue:

Excesso de Arrecadação: R\$ 877.092,11 (oitocentos e setenta e sete mil noventa e dois reais e onze centavos )

Art. 3°  
Este Decreto entrará em vigor nesta data. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PEDRO CANARIO-ES . em 29 dezembro de 2021

  
BRUNO TEÓFILO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL